

## PROJETO DE LEI Nº 73, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

*Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ. 2.157 – Vigilância em Saúde – DST/AIDS e Hepatites Virais	
Elemento 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 74.969,04
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 74.969,04</b>

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro do Exercício Anterior no recurso vinculado n.º 4740 – Vigilância em Saúde – DST/AIDS e Hepatites Virais, decorrente do valor mensal repassado pelo Ministério da Saúde como Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde	
Proj./Ativ. 1.192 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	
Elemento 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 70.000,00
Elemento 3390.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição	
Gratuita	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Parágrafo único.** Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirão como fonte os recursos do excesso de arrecadação no recurso vinculado n.º 4500 – Atenção Básica, de acordo com a Portaria MS n.º 565/2018, Lei Federal n.º 13.473/2018, no valor de R\$ 150.000,00, do Ministério da Saúde.

**Art. 3.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde	
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde	
Proj./Ativ. 2.050 – Manutenção da Secretaria da Saúde - ASPS	
Elemento 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
Elemento 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 170.000,00
<b>SUBTOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde  
 Proj./Ativ. 2.167 – Manter Plantão e Sobreaviso no HDP  
 Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00  
**SUBTOTAL DO CRÉDITO** R\$ 300.000,00

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo  
 Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo  
 Proj./Ativ. 2.088 – Desenvolvimento Industrial  
 Elemento 3350.41.99.00.00.00 – Outras Instituições Privadas R\$ 50.000,00  
 Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00  
 Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00  
**SUBTOTAL DO CRÉDITO** R\$ 150.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO** R\$ 700.000,00

**Parágrafo Único** – Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo da Lei de Meios Vigente, conforme Resolução n.º 133/2018, de 01 de agosto de 2018:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
 Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores  
 Proj./Ativ. 1.001 – Construção, ampliação e reformas sede própria do Legislativo  
 Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00  
 Elemento 4490.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 200.000,00  
**SUBTOTAL DA REDUÇÃO** R\$ 230.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
 Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores  
 Proj./Ativ. 1.003 – Aquisição de Móveis e Equipamentos – Poder Legislativo  
 Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 40.000,00  
**SUBTOTAL DA REDUÇÃO** R\$ 40.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
 Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores  
 Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores - Pessoal  
 Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 180.000,00  
**SUBTOTAL DA REDUÇÃO** R\$ 180.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores  
Proj./Ativ. 2.002 – Manutenção das Despesas Operacionais – Câmara de Vereadores  
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 200.000,00  
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00  
**SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 250.000,00**  
**TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 700.000,00**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de em Frederico Westphalen (RS), aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

---

*JOSÉ ALBERTO PANOSO*  
*Prefeito Municipal*

---

*LUIZ PAULO GOMES FRANKEN*  
*Sec. Mun. da Administração*

---

*SIMONE T. DUARTI DA SILVA*  
*Sec. Mun. da Fazenda*

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, encaminhamos o projeto de lei anexo que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no orçamento municipal vigente.

Os valores a que se refere o presente projeto de lei foram destinados ao Poder Executivo através da Resolução nº 133/2018 do Poder Legislativo Municipal, e serão aplicados na Área da Saúde, conforme ofícios em anexo que apresentam demandas aprovadas no Conselho Municipal de Saúde, bem como aprovação do plano de trabalho para reforma do espaço físico do SAE.

Pelo exposto, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação unânime deste projeto de lei, oportunidade em que reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

*JOSÉ ALBERTO PANOSO*  
*Prefeito Municipal*

Exmo. Sr.

**CELSO LUIZ DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Frederico Westphalen/RS